REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2022, autuo o processo de Dispensa Eletrônica Nº **05/2022,** e os demais documentos constantes no Compras Governamentais do supradito Pregão, para constar, eu CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA, NIP:14.1458.71, 3SG-AD, Pregoeira, subscrevo e assino.

Carolina dos Santos Teixeira

CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA

3SG-AD

Pregoeira

ESCOLA NAVAL
Fls. 02
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

SETOR DEMANDANTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ANEXO** (sim/não)	**PRONTO** (sim/não)
01	Documento de Formalização da Demanda	✓	✓
02	Portaria da Comissão de Planejamento	✓	✓
03	Estimativa de Despesa (IN SEGES 65_2021)	✓	✓
04	Estudos Técnicos Preliminares	✓	✓
05	Mapa de Gerenciamento de Riscos	✓	✓
06	Termo de Referência	✓	✓

DIVISÃO DE FINANÇAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ANEXO**	**PRONTO**
07	Declaração de Recursos Orçamentários	✓	✓

ASSESSORIA JURÍDICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ANEXO**	**PRONTO**
08	Nota Técnica (dispensado para minuta de contrato padrão - IN AGU 01/2021)	—	—
09	Parecer Jurídico (dispensado para minuta de contrato padrão - IN AGU 01/2021)	—	—

DIVISÃO DE OBTENÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ANEXO**	**PRONTO**
10	Confecção do Aviso de Dispensa Eletrônica	✓	✓
11	Confecção da minuta de Contrato		

ORDENADOR DE DESPESAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ANEXO**	**PRONTO**
12	Assinatura das peças finais do processo		

CONDUÇÃO DO PROCESSO

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**	**PRONTO**
13	Publicação da Dispensa Eletrônica	Div. de Obtenção	
14	Homologação e Adjudicação do resultado	Ord. de Despesas	
15	Emissão do empenho	Div. De Finanças	
16	Convocar vencedor para assinatura do Contrato	Setor Demandante	

ESCOLA NAVAL
Fls. 03
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

231.4/011

PORTARIA Nº 133/EN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE DA ESCOLA NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, Art. 21, da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017 e em atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação de objetos de Dispensa Eletrônica (sob a égide da Lei 14.133/2021), para conduzirem os processos referentes às demandas do Departamento de Saúde da Escola Naval:

1º Ten (Md) 12.0418.23 GUILHERME DAVID DE SOUZA;
2º SG-EF 07.3493.01 MARLON SOUZA DA SILVA; e
2º SG-EF 07.3559.39 PAULO VICTOR DE ASSIS PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO MARCELINO BATISTA
Contra-Almirante
Comandante
RAPHAEL SÉLLOS VILAS BOAS MACHADO
Capitão-Tenente
Assistente
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
EN-02, EN-02S, EN-20, EN-20S, EN-231S ,EN-231.4 e Arquivo.

ESCOLA NAVAL
Fls. 04
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA NAVAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2022
(Processo Administrativo n.° 630099.002929/2022-65)

Torna-se público que a Escola Naval, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link: *http://www.comprasnet.gov.br*

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de reagentes para o aparelho de hematologia, que são essenciais para Inspeção de Saúde como também exames ambulatoriais dos Aspirantes e Tripulação da Escola Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por ítens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD TO-TAL	V.U. (R$)	V.T. (R$)
1	8640-2/02	13627	EOSINOFIX 1L	UN	05	R$ 799,25	R$ 3.996,25
2	8640-2/02	13627	DILUENT 20 L	UN	04	R$ 725,30	R$ 2.901,20
3	8640-2/02	13627	CLEANER 1L	UN	05	R$ 278,44	R$ 1.392,20
4	8640-2/02	13627	BASOLYSE II 1L	UN	05	R$ 294,60	R$ 1.473,00
5	8640-2/02	13627	LYSEBIO 0,4L	UN	03	R$ 911,10	R$ 2.733,30
6	8640-2/02	13627	DIFFTROL (BAIXO, NORMAL E ALTO)	UN	05	R$ 1.680,40	R$ 8.402,00

ESCOLA NAVAL
Fls. 05
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

7	8640-2/02	13627	MINOCLAIR 0,4L	UN	02	R$ 344,14	R$ 688,28
8	8640-2/2	13627	MINOCAL	UN	1	R$ 2.330,56	R$ 2.330,56
TOTAL: 23.916,79							

CATMAT (Catálogo de Materiais); UF (Unidade de Fornecimento); QTD (Quantidade); VU (Valor Unitário); e VT (Valor Total).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

http://www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação

ESCOLA NAVAL
Fls. 06
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica,

ESCOLA NAVAL
Fls. 07
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

ESCOLA NAVAL
Fls. 08
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo de Real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

ESCOLA NAVAL
Fls. 09
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

ESCOLA NAVAL
Fls. 10
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

ESCOLA NAVAL
Fls. 11
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:
(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

ESCOLA NAVAL
Fls. 12
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de sessenta (60) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

ESCOLA NAVAL
Fls. 13
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ESCOLA NAVAL
Fls. 14
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um porcento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez porcento) do valor do material;

f) pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez porcento) do valor do material;

g) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; e

h) caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da Escola Naval.

i) O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

j) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do material rejeitado; e

k) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

l) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

m) As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

n) Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

o) A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

p) As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

ESCOLA NAVAL
Fls. 15
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

ESCOLA NAVAL
Fls. 16
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

ESCOLA NAVAL
Fls. 17
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4. ANEXO IV - Documento de Formalização da Demanda;

9.13.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.6. ANEXO VI – Mapa de Gerenciamento de Riscos; e

9.13.7. ANEXO VII – Declaração de Recursos Orçamentários.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2022.

ROGER PINESSO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Analista de Processos

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO FERRONE DEMÉTRIO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

ESCOLA NAVAL
Fls. 18
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA NAVAL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente à todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

ESCOLA NAVAL
Fls. 18
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

ESCOLA NAVAL
Fls. 19
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

4 **Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

ESCOLA NAVAL
Fls. 20
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2022.

ROGER PINESSO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Analista de Processos

ESCOLA NAVAL
Fls. 21
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 630099.002929/2022-65

1. DO OBJETO.

1.1 Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hematologia que são essenciais para Inspeção de Saúde como também exames ambulatoriais dos Aspirantes e Tripulação da Escola Naval.

1.2 Características gerais do objeto:

ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	8640-2/02	13627	EOSINOFIX 1L	UN	05	R$ 799,25	R$ 3.996,25
2	8640-2/02	13627	DILUENT 20 L	UN	04	R$ 725,30	R$ 2.901,20
3	8640-2/02	13627	CLEANER 1L	UN	05	R$ 278,44	R$ 1.392,20
4	8640-2/02	13627	BASOLYSE II 1L	UN	05	R$ 294,60	R$ 1.473,00
5	8640-2/02	13627	LYSEBIO 0,4L	UN	03	R$ 911,10	R$ 2.733,30
6	8640-2/02	13627	DIFFTROL (BAIXO, NORMAL E ALTO)	UN	05	R$ 1.680,40	R$ 8.402,00
7	8640-2/02	13627	MINOCLAIR 0,4L	UN	02	R$ 344,14	R$ 688,28
8	8640-2/2	13627	MINOCAL	UN	1	R$ 2.330,56	R$ 2.330,56
9	**TOTAL**						**23.916,79**

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A Escola Naval, situada na Avenida Almirante Silvio de Noronha, s/nº, Castelo, 20021-010, Rio de Janeiro/RJ, necessita adquirir reagentes hematológicos, no intuito de viabilizar os atendimentos médicos e farmacêuticos para aproximadamente 1.900 militares. A falta desses reagentes pode acarretar prejuízos para a higidez da saúde da tripulação desta OM.

ESCOLA NAVAL
Fls. 22
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

2.2 O Departamento de Saúde desta Escola tem contribuído para a garantia da higidez física dos Aspirantes, bem como da tripulação da OM em geral. A fim de permitir tal atendimento, no qual tem-se buscado constante otimização e excelência, faz-se mister a aquisição de reagentes hematológico com o fito de atender tal demanda.

3 . METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

3.1 O material adquirido será utilizado em um aparelho que realiza exames de hematologia, onde é liberado resultado para avaliação médica, considerando os atendimentos ambulatórias e inspeção de saúde é utilizado periodicamente o aparelho. Desta maneira, a metodologia utilizada é conforme a demanda de atendimento.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1 O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 O bem especificado neste Termo de Referência é passível de definição objetiva e usual no mercado, classificado, portanto, como bem comum.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

6.1 Os materiais deverão ser entregues na divisão de Laboratório / Departamento de Saúde da Escola Naval, localizada no endereço Av. Alm. Silvio de Noronha, s/n - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20021-010, no horário de 07:00 às 11:30 e de 13:30 a 15:00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de três dias, após solicitação do setor demandante.

6.2 A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

6.3 As solicitações de reagente serão solicitadas conforme a demanda do setor responsável.

6.4 Caso seja identificado a entrega de reagentes com prazo de validade vencida, será devolvida imediatamente.

6.5 As entregas dos insumos deverão ser realizadas em duas etapas conforme solicitação do setor ou conforme demanda do setor.

6.6 Os materiais deverão informar o ano de fabricação e validade de no mínimo um ano. A falta dessa informação resultará na devolução imediata deste item.

6.7 O objeto será recebido por representantes da Escola Naval – Divisão de Laboratório, na forma abaixo:

6.8 Provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.9 definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidades dos produtos e consequente aceitação.

6.10 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

6.11 Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) em até 03 (três) dias úteis, contados da ciência da empresa.

6.12 O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

6.13 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica, independentemente da quantidade rejeitada.

7. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

7.1 O valor total estimado do(s) material(is), objeto da aquisição é R$ 23.916,79 (vinte três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

7.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido nos arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

8.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

ESCOLA NAVAL
Fls. 24
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

8.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

8.5 Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

8.6 O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

8.7 A Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

8.8 A Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do Escola Naval, se for o caso;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.3 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.4 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

10.3 Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

10.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Escola Naval ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

10.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

10.6 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

ESCOLA NAVAL
Fls. 25
10
COMANDO DA MARINHA

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 O fornecedor apresentou a documentação comprovando o ramo de atividade sendo compatível com o objeto desta dispensa eletrônica, com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.2 Tomou pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

13.3 Declaração de inexistência fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

13.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Cotroladoria-Geral da União (*www.portaldatransparencia.gov.br/ceis*);

13.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (*http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php" adm/consultar_requerido.php*);

13.6 Registro de participação no mercado através do Código Nacional de Atividade Economica (https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html);

13.7 O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

13.8 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

14.CONTROLE DA EXECUÇÃO

ESCOLA NAVAL
Fls. 26
Rubrica
MARINHA

14.1 Nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução serão exercidos pelo(a) Capitão de Corveta MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA ou por outro servidor deste setor.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da lei 14.133, de 2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.2 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um porcento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez porcento) do valor do material;

15.3 pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez porcento) do valor do material;
15.4 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

15.5 Caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após comunicação, por escrito, por parte da Escola Naval.

15.6 O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

15.7 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do material rejeitado;

15.8 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

15.9 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.10 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

ESCOLA NAVAL
Fls. 27
Rubrica
MARINHA

15.11 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.12 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

15.12 As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
Capitão de Corveta (S)
Encarregada da Divisão de Laboratório e Farmácia
Demandante

Ato de aprovação

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do art. 72, da lei nº 14.133/2021; e da competência a mim delegada pelo inciso III, do art. 10, da Portaria 90/EN/2018, aprovo o Termo de Referência, diante do exposto, restrito o exame aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 05 de SETEMBRO de 2022.

LEANDRO FERRONE DEMÉTRIO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ESCOLA NAVAL
Fls. 28
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
DISPENSA ELETRÔNICA

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos:

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para Inspeção de Saúde como também exames ambulatoriais dos Aspirantes e Tripulação de bordo desde Escola Naval.
- Material destinado ao laboratório de análises clínicas, que fica localizado no Departamento de Saúde.
- A aquisição será para uso imediato, que tem vida útil estimada em mais 5 anos.
- A contratação beneficiará cerca de 748 Aspirantes no ano corrente, como também toda tripulação desta Escola Naval.

2. Descrição do Objeto

- Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para inspeção de saúde como também exames ambulatoriais dos aspirantes e tripulação de bordo desde Escola Naval.
- Reposição de insumos, para a realização de exames hematológicos;
- Conforme demanda de atendimento é necessário a quantidade estimada solicitação através desse processo de compra.

3. Critérios de Seleção do Fornecedor e Análise da Solução

O fornecedor deve ser especializado na manutenção de servidores, com empresa habilitada legalmente a desempenhar a atividade. Não será exigido o envio de amostras.

A Contratação consta de oito itens, porém a solução não deve ser divida para assegurar o célere atendimento do objeto, bem como reduzir a carga administrativa evitando diversas contratações para atender um mesmo fim, e para que a mesma empresa forneça material e

ESCOLA NAVAL
Fls. 29
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

4. Descrição da Solução Como um Todo

A escolha de uma empresa especializada para a execução do objeto tem por intuito garantir o cumprimento da entrega do material solicitado é objetivo precípuo desta Organização.

5. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado está consolidada em documento à parte, anexo a este processo. O valor total estimado para a contratação é de R$ 23.913,79 (vinte e três mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).

6. Alinhamento da Despesa com o Plano anual de Aplicação de Recursos (PAR)

O objeto da contratação está previsto no item 203 do PAR 2022.
O valor total da meta no PAR é de R$ 90.000,00

6. Declaração de Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN SEGES 40/2020.

7. Equipe de Planejamento

Face ao exposto, conclui-se pelo prosseguimento da contratação.

Rio de Janeiro, RJ, de Agosto de 2022.

Paulo Victor Assis Pereira.
Segundo – Sargento (EF)
Ajudante na Divisão de Odontologia.

Marlon Souza da Silva
Segundo – Sargento (EF)
Ajudante do Departamento de Saúde.

Guilherme David de Souza
Primeiro – Tenente (MD)
Enc. da Divisão de Junta de Saúde.

ESCOLA NAVAL
Fls. 30
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DISPENSA ELETRÔNICA

Setor Requisitante: Escola Naval

Nome do Responsável e função: CC MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA, Encarregada da divisão de Laboratório e Farmácia.

E-mail: marcelle@marinha.mil.br | **Telefone:**(21) 3974-1644

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para Inspeção de Saúde como também exames ambulatoriais dos aspirantes e tripulação de bordo desde Escola Naval.
- Material destinado ao laboratório de análises clínicas, que fica localizado no Departamento de Saúde.
- A aquisição será para uso imediato, que tem vida útil estimada em aproximadamente um ano.
- A contratação beneficiará cerca de 748 Aspirantes no ano corrente, como também toda tripulação desta Escola Naval.

2. Descrição do Objeto

- Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para Inspeção de Saúde como também exames ambulatoriais dos Aspirantes e Tripulação da Escola Naval.
- Reposição de insumos, para a realização de exames hematológicos;
- Conforme demanda de atendimento é necessária a quantidade estimada solicitação através desse processo de compra.

3. Classificação do Objeto

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente

ESCOLA NAVAL
Fls. 31
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

( ) Dispensa Eletrônica – até R$ 100.000,00 - inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021 - obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores;

(X) "Dispensa Eletrônica – até R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) -Decreto 10.922/2021 – outros serviços e compras": inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021 - outros serviços e compras;

5. Quantidade a ser contratada

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER/ CATMAT	UF	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
	1	8640-2/02	13627	EOSINOFIX 1L	UN	05	R$ 799,25	R$ 3.996,25
	2	8640-2/02	13627	DILUENT 20 L	UN	04	R$ 725,30	R$ 2.901,20
	3	8640-2/02	13627	CLEANER 1L	UN	05	R$ 278,44	R$ 1.392,20
	4	8640-2/02	13627	BASOLYSE II 1L	UN	05	R$ 294,00	R$ 1.473,00
	5	8640-2/02	13627	LYSEBIO 0,4L	UN	03	R$ 911,10	R$ 2.733,30
	6	8640-2/02	13627	DIFFTROL (BAIXO, NORMAL E ALTO)	UN	05	R$ 1.680,40	R$ 8.402,00
	7	8640-2/02	13627	MINOCLAIR 0,4L	UN	02	R$ 344,14	R$ 688,28
	8	8640-2/2	13627	MINOCAL	UN	1	R$ 2.330,56	R$ 2.330,56
TOTAL								**R$ 23.916,79**

6. Outras condições

Prazo de Entrega

Os reagentes deverão ser entregues no prazo máximo de 72hs após solicitação do setor demandante.

7. Elaborador

Rio de Janeiro, RJ, de Agosto de 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
Capitão de Corveta (S)
Enc. da divisão de Laboratório e Farmácia.
DEMANDANTE.

8. Gerente de Metas

Parecer

(X) Há saldo deliberado suficiente para a contratação.

( ) Não há saldo deliberado suficiente para a contratação.

( ) Há ARP vigente para atender o objeto. Solicito verificar no site da EN.

(X) Não há ARP vigente para atender o objeto.

ESCOLA NAVAL
Fls. 32
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

Rio de Janeiro, RJ, 10 de agosto de 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA.
Capitão de Corveta (S)
Enc. da divisão de Laboratório e Farmácia
Demandante

.9. Gerente de Crédito

Parecer

(X) Há crédito disponível para suportar a contratação.
( ) Não há disponível para suportar a contratação.

(X) Há saldo disponível no CNAE. Saldo restante após deliberação R$ 30.088,42
( ) O saldo disponível no CNAE não é suficiente para custear a contratação. Saldo disponível R$ _____

Célula de Crédito comprometida:

A contratação será custeada com recursos do PA da Escola.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto de 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
Capitão de Corveta (S)
Enc. da divisão de Laboratório e Farmácia.

10. Aprovação

Com base na demanda apresentada, no parecer do Gerente de Metas, decido:

(X) Autorizar a contratação.
( ) Não autorizar a contratação, devendo ser adotada a seguinte providência:
- **( )** Restituir ao origem para que seja estudada outra solução para a demanda.
- **( )** Restituir ao Gerente de Metas para que seja priorizada esta demanda.
- **( )** Restituir ao _____.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2022.

LEANDRO FERRONE DEMÉTRIO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ESCOLA NAVAL
Fls. 33
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA NAVAL

PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA ELETRÔNICA

A presente pesquisa atende aos requisitos previstos na legislação em vigor, em especial ao disposto na alínea II, art. 72, Lei 14.133/2021; e ao art. 3º , IN SEGES 65/2021.

1. Descrição do Objeto

a) Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para inspeção de saúde como também exames ambulatoriais dos Aspirantes e Tripulação de bordo desde Escola Naval.

2. Caracterização das Fontes Consultadas

a) Item I - Buscou-se consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi encontrado objeto similar. Print anexado ao processo;

b) Item II – Buscou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, através da ferramenta Painel de Preços, porém não foi encontrado objeto similar. Print anexado ao processo;

c) Item III - Buscou-se utilizar de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, e foi obtida uma cotação do site da empresa Imagex Material Hospitalar e Diagnósticos EIRELI, através do site. Pesquisa realizada em 03AGOST2021; e

d) Item IV - Buscou-se pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, obtendo mais orçamentos para compor o processo. Esses fornecedores foram encontrados através da ferramenta de busca GOOGLE.

A pesquisa foi concluída, então, com um total de três preços, a partir do item IV acima, mais atual.

ESCOLA NAVAL
Fls. 34
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

3. Série de Preços Coletada e cálculo do valor estimado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR C	VALOR A	VALOR B	SUBTOTAL C
1	EOSINOFIX 1L	UN	05	R$ 799,25	R$ 824,18	R$ 926,00	R$ 3.996,25
2	DILUENT 20 L	UN	04	R$ 725,30	R$ 778,38	R$ 795,00	R$ 2.901,20
3	CLEANER 1L	UN	05	R$ 278,44	R$ 266,75	R$ 340,00	R$ 1.392,20
4	BASOLYSE II 1L	UN	05	R$ 294,60	R$ 266,75	R$ 340,00	R$ 1.473,00
5	LYSEBIO 0,4L	UN	03	R$ 911,10	R$ 932,25	R$ 975,00	R$ 2.733,30
6	DIFFTROL (BAIXO, NORMAL E ALTO)	UN	05	R$ 1.680,40	R$ 1.742,40	R$ 2.170,00	R$ 8.402,00
7	MINOCLAIR 0,4L	UN	02	R$ 344,14	R$ 371,25	R$ 435,00	R$ 688,28
8	MINOCAL	UN	01	R$ 2.330,56	R$ 2.557,20	R$ 3.327,00	R$ 2.330,56
						TOTAL	**R$ 23.916,79**

4. Cálculo do Valor Estimado

Justificativa para a Metodologia Adotada
Tendo em vista a pequena variação entre os orçamentos, nenhum deles foi descartado. E nesse sentido o MENOR VALOR foi adotado como critério mais adequado.

Justificativa da escolha dos fornecedores pelo item IV, § 1º, art. 23, Lei 14.133/2021
Os fornecedores foram pesquisados utilizando a ferramenta google.

5. Anexos

1.1 Orçamentos em anexo.

6. Elaborador

Atesto que a pesquisa de preços foi realizada de forma independente e idônea.

Rio de Janeiro, RJ, de agosto de 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
Capitão de Corveta (S)
Encarregada da divisão de Laboratório e Farmácia

ESCOLA NAVAL
Fls. 35
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Definição da demanda abaixo da necessidade real	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realocação das aquisições de acordo com a prioridade e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Empresa sem qualificação adequada para o fornecimento do objeto participando da licitação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	A equipe de planejamento da contratação inclui no TR as exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.	Fiscal do Contrato, Div. de Obtenção e Ordenador de Despesas

RISCO 03	
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Id	**Dano**

ESCOLA NAVAL
Fls. 36
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

1	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal para realização do empenho.	Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.	Fiscal do Contrato, Div. de Obtenção e Ordenador de Despesas

RISCO 04		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Empresa não cumprir o contrato por atraso na entrega.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Acompanhamento da entrega de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pelo ÓRGÃO.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para a entrega por completo.	Fiscal do Contrato, Div. de Obtenção e Ordenador de Despesas

Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Agosto de 2022.

MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
Capitão de Corveta (S)
Enc. da divisão de Laboratório e Farmácia.

ESCOLA NAVAL
Fls. 32
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA NAVAL
DIVISÃO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de reagente para o aparelho de hematologia, onde são realizados os exames de hemograma completo que são essenciais para inspeção de saúde como também exames ambulatoriais dos aspirantes e tripulação de bordo desde Escola Naval.

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui previsão de saldo orçamentário no presente exercício no valor de R$ 23.931,99 (Vinte e três mil reais e novecentos e trinta um mil e noventa e nove centavos), observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

As despesas para atender ao presente pedido, encontram-se amparadas conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 05.301.00.32.2004.0001
PTRES: 174709
PA: B.422.02.0.Z.2.C1
Fonte: 188000000
UG: 62400

Em consonância com o Art. 16, inc. I da Lei Complementar nº 101/2000, os impactos orçamentários e financeiros estão previstos no Orçamento de 2021, declarando ainda que tal despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, tal declaração encontra observância as disposições do inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2022.

THAÍS AFFONSO DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Financeiro

ESCOLA NAVAL
Fls. 38
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

HORIBA
Medical

HORIBA Medical – Brasil
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181
Tel: +55 11 2923-5400
Fax: +55 11 2923-5490

Jundiaí, 19 Agosto 2022.

A
ESCOLA NAVAL

A/C MARCELLE

A Horiba Instruments Brasil LTDA, CNPJ 01.759.236/0001-79 vem por meio deste formalizar a proposta de pesquisa de preços para aquisição de reagentes:

ITENS:

Quant.	Código ABX	Descrição	Preço Unitário
1	0901020	ABX Diluent 2	R$ 725,30
1	0906013	ABX Lysebio 0,4 5	R$ 911,10
1	0906003	ABX Basolyse II 4	R$ 294,60
1	0903010	ABX Cleaner 3	R$ 278,44
1	1210206010	ABX Eosinofix 1	R$ 799,55
1	0401004	ABX Minoclair 7	R$ 344,14
1	2062011	ABX Diffitrol (NORMAL, BAIXO, ALTO) 6	R$ 1.680,40
1	2032002	ABX Minocal 8	R$ 2.330,56

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS.
FATURAMENTO MINIMO: R$ 7.000,00
PRAZO DE ENTREGA DOS REAGENTES: 20 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO E DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE.
FRETE: CIF ACIMA DE 7.000,00

Leandro Duarte
COORDENADOR DE VENDAS.
Phone: +55 11 99457-3821
Fax: +55 11 2923-5400
Leandro.duarte@horiba.com

ESCOLA NAVAL
Fls. 39
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

Standard
diagnósticos

PROPOSTA DE PREÇOS
À Escola Naval

Prezados Senhores,

A empresa Standard Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.938/0001-26 e lograda na Rua Gregório de Matos, nº 20 B – Bairro Circular - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-120; vem por meio desta apresentar sua proposta de preços, conforme abaixo:

REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM:	ABX Eosinofix - Redimento: 850 testes	1	R$ 824,18	R$ 824,18
	MARCA:	Horiba			
2	ITEM:	ABX Diluent - Rendimento: 595 testes	1	R$ 778,38	R$ 778,38
	MARCA:	Horiba			
3	ITEM:	ABX Cleaner - Rendimento: 680 testes	1	R$ 266,75	R$ 266,75
	MARCA:	Horiba			
4	ITEM:	ABX Basolyse II - Rendimento: 382 testes	1	R$ 266,75	R$ 266,75
	MARCA:	Horiba			
5	ITEM:	ABX Lysebio 0,4L - Rendimento: 552 testes	1	R$ 932,25	R$ 932,25
	MARCA:	Horiba			

CONSUMÍVEIS					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ITEM:	ABX Difftrol - Conjunto de controle de 3 níveis Estabilidade: 15 dias	1	R$ 1.742,40	R$ 1.742,40
	MARCA:	Horiba			
7	ITEM:	ABX Minoclair - Solução química para limpeza Rendimento: aproximadamente 4 meses	1	R$ 371,25	R$ 371,25
	MARCA:	Horiba			
8	ITEM:	ABX Minocal Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 2.557,50	R$ 2.557,50
	MARCA:	Horiba			

Standard Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda
CNPJ:07.336.938/0001-26
Rua Gregório de Matos, 20B, Bairro Circular - Duque de Caxias - RJ - CEP:25070-120
Tel/Fax: (21) 2771-7152 // E-mail: licitacao@standarddiagnosticos.com.br

ESCOLA NAVAL
Fls. 40
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

Standard diagnósticos

DECLARAMOS QUE OS REAGENTES OFERTADOS SÃO DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO ADIQUIRIDO PELA INSTITUIÇÃO, ASSIM CORROBORANDO PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO MESMO, PELO FABRICANTE.

KITS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ITEM:	Kit de manutenção semestral - Cod.: XEC236AS	1	R$ 2.681,25	R$ 2.681,25
	MARCA:	Horiba			
10	ITEM:	Kit de manutenção anual - Cod.: XEA486FS	1	R$ 3.822,50	R$ 3.822,50
	MARCA:	Horiba			
11	ITEM:	Kit de manutenção bianual - Cod.: XEC282AS	1	R$ 8.195,00	R$ 8.195,00
	MARCA:	Horiba			
12	ITEM:	Látex RBC/PLT - Cod.: LAD002DS Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 5.197,50	R$ 5.197,50
	MARCA:	Horiba			
13	ITEM:	Látex WBC Cod.: LAD001HS Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 4.812,50	R$ 4.812,50
	MARCA:	Horiba			

Declaramos que os custos com taxas, fretes, impostos e todos os demais que se fizerem necessários, já estão inclusos em nossos preços de venda.

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Entrega: 10 Dias úteis

Duque de Caxias- RJ, 09 de agosto de 2022

José Rodolfo Gerbassi
RG: 5100609 IFP/RJ
CPF: 447.035.207-10
Sócio-Diretor

07.336.938/0001-26
STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
RUA GREGÓRIO DE MATOS, Nº 20-B
CIRCULAR - CEP: 25.070-120
DUQUE DE CAXIAS - RJ.

All Labor
Material Médico Hospitalar

ESCOLA NAVAL
Fls. 41
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

Ao
Comando da Marinha
Escola Naval

PROPOSTA DE PREÇO

A All Labor Material Médico Hospitalar Ltda, situada a Rua Capitão Jesus, 36/101 – Cachambi – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ sob o nº 09.321.971/0001-08, Insc. Estadual: 78.448.687 - Tel: (21) 3297-1169, vem através desta, apresentar a nossa proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR R$
01	ABX DILUENTE 20L (595 TESTES)	HORIBA ABX	1	795,00
02	ABX BASOLYSE 1L (382 TESTES)	HORIBA ABX	1	340,00
03	ABX LYSEBIO 0,4 L (552 TESTES)	HORIBA ABX	1	975,00
04	ABX CLEANER 1 L (680 TESTES)	HORIBA ABX	1	340,00
05	ABX EOSINOFIX 1 L (850 TESTES)	HORIBA ABX	1	926,00
06	ABX DIFFTROL 3x3 Ml (Pentra 80)	HORIBA ABX	1	2.170,00
07	ABX MINOCLAIR 500ML	HORIBA ABX	1	435,00
08	ABX MINOCAL	HORIBA ABX	1	3.327,00
09	ABX LÁTEX WBC	HORIBA ABX	1	5.320,00
10	ABX LÁTEX RBC	HORIBA ABX	1	5.430,00
11	KIT MANUTENÇÃO SEMESTRAL	HORIBA ABX	1	2.890,00
12	KIT MANUTENÇÃO ANUAL	HORIBA ABX	1	3.938,00
13	KIT MANUTENÇÃO BI ANUAL	HORIBA ABX	1	8.780,00

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: À combinar
Prazo de Pagamento: 30 dias

Atenciosamente,

ALL LABOR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Diretor Comercial
José Carlos Gonçalves
RG: 083298315/IFP-RJ
CPF: 013.048.137-89

ESCOLA NAVAL
Fls. 42
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

IMAGEX

MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS

DECLARAMOS QUE OS REAGENTES OFERTADOS SÃO DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO ADIQUIRIDO PELA INSTITUIÇÃO, ASSIM CORROBORANDO PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO MESMO, PELO FABRICANTE.

KITS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ITEM:	Kit de manutenção semestral Cod.: XEC236AS	1	R$ 2.681,25	R$ 2.681,25
	MARCA:	Horiba			
10	ITEM:	Kit de manutenção anual Cod.: XEA486FS	1	R$ 3.822,50	R$ 3.822,50
	MARCA:	Horiba			
11	ITEM:	Kit de manutenção bianual Cod.: XEC282AS	1	R$ 8.195,00	R$ 8.195,00
	MARCA:	Horiba			
12	ITEM:	Látex RBC/PLT Cod.: LAD002DS Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 5.197,50	R$ 5.197,50
	MARCA:	Horiba			
13	ITEM:	Látex WBC Cod.: LAD001HS Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 4.812,50	R$ 4.812,50
	MARCA:	Horiba			

Validade: 60 dias

Duque de Caxias / RJ, 03 de agosto de 2021

Rodolfo de Aquino Gerbassi

RG 129555942 IFP/RJ

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

ESCOLA NAVAL
Fls. 43
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

IMAGEX

MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS

PROPOSTA DE PREÇOS
À ESCOLA NAVAL

Prezados Senhores,

A empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.723.754/0001-06, situada na Rua Gregório de Matos, 20 B – Circular – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-120; vem por meio desta apresentar sua proposta de preços, conforme abaixo:

REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM:	ABX Eosinofix Redimento: 850 testes	1	R$ 824,18	R$ 824,18
	MARCA:	Horiba			
2	ITEM:	ABX Diluent Rendimento: 595 testes	1	R$ 778,38	R$ 778,38
	MARCA:	Horiba			
3	ITEM:	ABX Cleaner Rendimento: 680 testes	1	R$ 266,75	R$ 266,75
	MARCA:	Horiba			
4	ITEM:	ABX Basolyse II Rendimento: 382 testes	1	R$ 266,75	R$ 266,75
	MARCA:	Horiba			
5	ITEM:	ABX Lysebio 0,4L Rendimento: 552 testes	1	R$ 932,25	R$ 932,25
	MARCA:	Horiba			

CONSUMÍVEIS					
ITEM	PRODUTO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ITEM:	ABX Difftrol - Conjunto de controle de 3 níveis Estabilidade: 15 dias	1	R$ 1.742,40	R$ 1.742,40
	MARCA:	Horiba			
7	ITEM:	ABX Minoclair - Solução química para limpeza Rendimento: aproximadamente 4 meses	1	R$ 371,25	R$ 371,25
	MARCA:	Horiba			
8	ITEM:	ABX Minocal Utilização: Mediante necessidade	1	R$ 2.557,50	R$ 2.557,50
	MARCA:	Horiba			

ESCOLTA NAVAL
Fls. 44
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

[redacted] [redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.759.236/0001-79
Razão Social: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
Endereço: R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA 645 LOTE MULTIVIAS / JARDIM ERMIDA II / JUNDIAI / SP / 13212-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101000036924283

Informação obtida em 22/08/2022 12:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESCOLA NAVAL
Fls. 45
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 12:46:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**
CNPJ: **01.759.236/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ESCOLA NAVAL
FLS. 46
AUDITORIA
COMANDO DA MARINHA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESCOLA NAVAL
Fls. 47
DA MARINHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.759.236/0001-79
Certidão nº: 27288460/2022
Expedição: 22/08/2022, às 12:48:06
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.759.236/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCOLA NAVAL
Fls. 48
Rubrica
COMANDO DA MARINHA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.759.236/0001-79	DUNS®:	901719109
Razão Social:	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA		
Nome Fantasia:	HORIBA MEDICAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	27/12/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2023
FGTS	Validade:	19/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023